



INTERESSADO	CEP- CAU/ES
ASSUNTO	Consulta Protocolo 971966/2019
<b>DELIBERAÇÃO Nº 095 / 2019 – CEP-CAU/ES</b>	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/ES, reunida ordinariamente em Vitória– ES, na sede do CAU/ES, na 59ª reunião realizada no dia 11 de outubro de 2019, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea 'b', da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos, e o inciso VIII, alínea d, do art. 87 do Regimento Interno do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando a solicitação de interrupção de registro da Arquiteta e Urbanista TATIANA RODRIGUES BUZATO (CAU nº A54700-0), efetuado por meio do protocolo nº 710389/2018, datado em 08 de junho de 2018;

Considerando que a profissional, para conclusão da interrupção, deveria ter efetuado a correção do RRT nº 6227459 que foi auditado pelo setor técnico após a solicitação de interrupção de registro;

Considerando que a profissional não cumpriu a diligência de apresentar a Carteira Profissional conforme o artigo 21 da Resolução 146/2017 e que a mesma foi revogada a partir de 24 de dezembro de 2018;

**DELIBEROU:**

Por conceder a interrupção de registro com data 24 de dezembro de 2018 data de início da vigência da Resolução 167/2018.

Vitória – ES, 11 de outubro de 2019.

Pollyana Dipré Meneghelli - Coordenadora da CEP-CAU/ES

Hélio Márcio Honorato Lírio - Membro da CEP-CAU/ES

Heliomar Venâncio – Membro da CEP-CAU/ES

Daniela de Souza Caser – Membro da CEP-CAU/ES